



PROCESSO	:	21.868-5/2016
PRINCIPAL	:	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Exmo Conselheiro Interino,

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna com pedido de medida cautelar em desfavor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema), acerca de possíveis irregularidades no processo de dispensa de licitação que deu origem ao Contrato Emergencial n.º 01/2016, cujo objeto foi o fornecimento de sistemas para cadastramento ambiental rural com programa de regularização ambiental.

A RNI foi proposta pela então Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria (Conselheiro Waldir Júlio Teis), tendo a equipe técnica designada à época emitido relatório técnico preliminar (Documento Digital n.º 210795/2016) e, posteriormente, após a manifestação dos responsáveis, o relatório técnico de defesa (Documento Digital n.º 304272/2017).

Por determinação de Vossa Excelência, por meio de despacho (documento digital nº 257966/2019) o processo foi sobrestado por 120 dias pelas razões explicitadas no referido documento.

Ao retomar a análise do presente, conforme consta em novo despacho (documento digital nº 261263/2020), em análise detalhada do feito, Vossa Excelência verificou que os presentes autos não se fazem acompanhar da indispensável cópia integral do procedimento de contratação direta nº 40.643-1/2016/SEMA, objeto das apontadas irregularidades. Neste sentido determinou a remessa dos autos Secretaria de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente, a fim de que fosse inserido nos autos, pelo sistema





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-contratacoes@tce.mt.gov.br

Control-P, cópia integral do Processo nº 406431/2016/SEMA (processo interno da SEMA que formalizou a dispensa de licitação).

A SECEX de Saúde e Meio Ambiente, por sua vez, pontuou que pelo fato do objeto da dispensa e contrato em análise tratar de fornecimento de sistema informatizado o processo deveria ser remetido a esta SECEX (documento digital nº 263924/2020).

Compulsando os autos, verifica-se que a presente RNI foi autuada em 28/11/2016 e a última informação prestada pela Unidade Instrutiva da época (relatório técnico preliminar) se deu em 06/11/2017, portanto antes da Resolução Normativa 07/2018 que redefiniu a estrutura e as atribuições da área técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Importante ressaltar, ainda, que os auditores que emitiram os relatórios técnicos preliminar e de defesa, não pertencem aos quadros desta SECEX.

As informações acima são importantes, no sentido de pontuar que esta Unidade não possui em seu acervo nenhuma informação adicional que possa ser acrescentada ao presente processo.

Portanto, visando atender à necessidade relatada no despacho de Vossa Excelência opinamos pela citação da atual Secretária de Estado de Meio Ambiente, senhora Mauren Lazzaretti, para que encaminhe cópia digital do processo de dispensa de licitação nº 406431/2016/SEMA, que deu origem ao contrato emergencial 01/2016 daquela Secretaria, e, ato contínuo, seja o mesmo juntado aos presentes autos.

Respeitosamente,

Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em Cuiabá – MT, 03 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)
VALMIR DE PIERI
Supervisor de Controle Externo





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-contratacoes@tce.mt.gov.br

De acordo:

(assinado digitalmente)

SAULO PEREIRA DE MIRANDA E SILVA

Secretário de Controle Externo de Contratações Públicas

